



**Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás**  
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição  
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,  
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180  
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



## CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador  
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de  
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,**

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **75.371**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Fração ideal de 0,5329% ou 9,94m<sup>2</sup> do lote de terras de nº 5/6/7/8/9 da quadra 05, no **BAIRRO ALTO DA GLÓRIA**, nesta Capital, com a área de 1.866,00m<sup>2</sup>, medindo 31,00m de frente para Área Pública Municipal C-5(anexa a rua Terezina); 28,00m pelo fundo, confrontando com a Rua Fortaleza; 50,00m pelo lado direito, confrontando com a Rua Salvador; 57,00m pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 04 e 10; 2,83m pela linha de chanfrado Rua Salvador com a APM C-5; e, 7,07m pela linha de chanfrado - Rua Fortaleza com a rua Salvador; a qual corresponderá ao **Sala de nº 1.602** do RESIDENCIAL ESSENCIALE PREMIER. **PROPRIETÁRIA**: TCI - INPAR PROJETO IMOBILIÁRIO ESSENCIALE PREMIER LTDA, com sede na Rua Fortaleza, quadra 05, lote 5/9, Bairro Alto da Glória, inscrita no CNPJ.09.153.874/0001-53. **TITULO AQUISITIVO**: R-4-eR-11-60.596, livro 02 nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

**R-1-75.371-Goiânia**, 05 de abril de 2.011. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 22.02.2011, lavrada às fls.012/018 do livro nº 4149-N nas notas do 4º Tabelião desta cidade, protocolada sob o nº 173.859 em 30.03.2011, a proprietária acima qualificada, **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado a **MICHELE NUZZI**, italiano, solteiro, empresário, portador da portador da cédula de identidade estrangeiro RNE nº V634585-P, Passaporte nº Aa3126922 e inscrita no CPF.748.726.561-72, residente e domiciliado na Avenida H, quadra C-9A, lote 1/4, Aptº 174, Cond. Ilha de Flamboyant, Torre Buriti, Jardim Goiás, nesta Capital; pelo valor de **R\$ 152.181,00**. Constan transcritas na presente escritura as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação, bem como a CND para com INSS nº 201832011-08001011 emitida em 10.02.2011. Foi anexado a escritura o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 438.9144-8 datado de 30.03.2011. Dou fé. O Oficial Substº.

**Av-2-75.371-Goiânia**, 12 de abril de 2011. Foi construído na fração ideal acima o **Sala de nº 1602**, do empreendimento **ESSENCIALE PREMIER**, com a área total de 91,7787m<sup>2</sup>, sendo área privativa de 41,13m<sup>2</sup>, área comum de 50,6487m<sup>2</sup> e área equivalente de 83,6434m<sup>2</sup>, com os seguintes ambientes: sala e wc, no valor venal de R\$48.370,63, conforme certidão de cadastramento nº 1.487.628.7.2, expedida pela Prefeitura de Goiânia e requerimento datado de 30/03/2011 protocolado sob nº 174.121 em 11/04/2011 e arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

**R-3-75.371-Goiânia**, 03 de fevereiro de 2.012. Por Escritura Pública de Procuração em Causa Própria, passado nesta Capital em 15/04/2011, lavrada às fls. 145/152, do livro 4194-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade(Certidão de 10/01/2012), protocolado sob o número 181.304 em 24.01.2012, o proprietário retro qualificado transfere o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. **BRUNO MIGUEL DI CARLO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de número 2105482-4534565-SSP-GO e inscrito no

CPF.094.020.201-87, residente e domiciliado na Rua T-64, Qd. 149, lote 12, apartamento 400, Setor Bueno, nesta Capital; pelo valor de **R\$ 140.000,00**; passando o mesmo à sua propriedade. Consta na escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de número 471.4872-3, datado de 10.01.2012. Dou Fé. O Oficial Substº.

-----  
**Av-4-75.371**-Goiânia, 20 de agosto de 2.012. Certifico, conforme requerimento datado de 14.08.2012, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Carteira de Identidade (fotocópia autenticada), protocolada sob o nº 186.123 em 15.08.2012, que foi requerida à averbação do nº correto do Carteira de Identidade do proprietário acima qualificado, cujo nº é RG nº 250982-3936830-SESP-GO; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia . Dou fé. O Oficial Substº.

-----  
**R-5-75.371**-Goiânia, 20 de agosto de 2.012. Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, passado na cidade de São Paulo em 03.05.2012, devidamente assinado e com firma reconhecida, protocolado sob nº 186.123 em 15.08.2012, o proprietário acima qualificado, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **RONALDO LANNA SANTIAGO**, empresário, brasileiro, portador da CNH nº 01188932426-DETRAN-GO, CIC nº 809.909.676-20, e sua cónjuge **DULLIS D MARE BORGES COUTINHO DE CARVALHO**, empresaria, brasileira, portadora da CI RG nº M-6433765-SSP/MG, CIC nº 838.034.166-04, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Rua dos Oitis, s/n, Quadra 12, Lote 09, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO; pelo valor de **R\$ 185.000,00**, pagos da seguinte forma: Valor da Entrada: R\$ 55.500,00; valor do financiamento: R\$ 129.500,00, pagos conforme condições abaixo. Foi anexado ao contrato o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 492.3677.8, datado de 29.06.2012, bem como as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial Substº.

-----  
**R-6-75.371**-Goiânia, 20 de agosto de 2.012. Por Instrumento Particular referido no R-5-75.371, o(s) comprador(es) devedor(es) fiduciante(s) retro qualificado(s) contratou(taram) a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor do BANCO BRADESCO S.A., Instituição Financeira inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Denominado "cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, para garantia da dívida assumida no valor de **R\$ 129.500,00**; valor de avaliação: R\$ 185.000,00; prazo reembolso: 120 meses; valor da taxa de administração e cobrança mensal: R\$ 25,00; valor da primeira prestação na data da assinatura: R\$ 2.308,34; taxa de juros nominal e efetiva: 11,39%a.a. e 12,00%a.a.; seguro mensal morte/ invalidez permanente: R\$ 46,49; seguro mensal danos físicos imóvel: R\$ 22,20; valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$ 2.377,03; data prevista para vencimento da primeira prestação: 10.06.2012; Sistema de Amortização Constante - SAC; Razão de decréscimo mensal (RDM): R\$10,24; composição de renda: Ronaldo Lanna Santiago: 100,00%; Foro eleito: Goiânia/GO. Garantias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, o(s) devedor(es) **aliena(m)** ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado. As demais cláusulas e condições constam no presente contrato. Dou fé. O Oficial Substº.

-----  
**Av-7-75.371**, em 18.7.2018. Protocolo n. 244.869, em 9.7.2018. **CADASTRO NA PREFEITURA.** Conforme laudo de avaliação que acompanha o requerimento objeto da Av-8-75.371, o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO sob o n. 205.029.0272.0890. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia-GO, 18 de julho de 2018.



**Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás**  
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição  
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,  
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180  
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



## CERTIDÃO DE MATRICULA

Av-8-75.371, em 18.7.2018. Protocolo n. 244.869, em 9.7.2018. **CONSOLIDACÃO.** Em razão de requerimento datado de 6.7.2018, do credor (R-6), nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações aos devedores fiduciários (R-5), sem a purgação da mora, procede-se à esta averbação para constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, qualificado no (R-6). Apresentado o comprovante de pagamento do ISTI recolhido sobre a base de cálculo de R\$ 267.329,94. Requerimento e documentos que o instruíram, ficam arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 556,29. Goiânia-GO, 18 de julho de 2018.

Av-9-75.371, em 19.10.2018. Protocolo n. 247.825 em 11.10.2018. **LEILÕES NEGATIVOS.** Conforme requerimento datado de 13.9.2018, em Osasco - SP, do proprietário (Av-8), procede-se à esta averbação para constar que ocorreram os leilões e seus resultados foram negativos por falta de licitantes. Ficando conseqüentemente extinta a dívida. Requerimento, instruído dos autos negativos de 1º e 2º leilões e demais documentos. Tudo arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 19 de outubro de 2018.

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia, 27 de março de 2019.

*Simone Pereira Soares*

Simone Pereira Soares  
Escrivente

Emolumentos.....R\$ 57,45  
Tx. Judiciária.....R\$ 14,06  
Fundos + ISSQN....R\$ 25,21  
Total.....R\$ 96,72

Selo Eletrônico: 01941903221039106400162  
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

